PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.293/98, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, À SOCIEDADE VERDIAMA PROPAGAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santarém,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada de Utilidade Pública para o Município de Santarém, a **Sociedade Verdiama Propagação e Cultura**, da Congregação do Verbo Divino, entidade apartidária, sem fins lucrativos, de natureza ou caráter religioso beneficente, educacional e de assistência social, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, localizada na Avenida Tapajós, 1259, no Bairro da Aldeia, possuidora do C.G.C. nº 23.043.7114/0001-82, fundada no dia 02 (dois) de setembro de 1992, para que a mesma tenha proveito dos efeitos legais, referente aos benefícios da Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de dezembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício